

LEI MUNICIPAL Nº. 5.313, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 1.972/88 por não atendimento aos requisitos da legalidade e interesse público, bem como aos fundamentos da sentença judicial oriunda do processo nº. 1001734-29.2021.8.26.0326 da 2ª Vara Cível da Comarca de Lucélia/SP.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 05.05.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº. 1.972, de 11 agosto de 1.988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 7º dia do mês de maio de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO